



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ:01.587.762/0001-07

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

EMENDA INCLUSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2017.

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.270/2009 que autoriza o Executivo Municipal a proceder às medidas visando a participação do Município de Cambé no Programa "Minha Casa, Minha Vida", instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 7 de julho de 2009.

AUTORIA: Vereador Jose Luis Dalto

RELATOR: Fábio Fernandes

Com relação a competência para se propor a presente Emenda, se verifica a sua regularidade tendo em vista o disposto no artigo 108 do Regimento Interno desta Casa que dispõe que são prerrogativas dos Vereadores, da Comissão ou da Mesa a propositura de emendas que visem ampliar, restringir e corrigir expressões ou parte de projetos ou substitutivos.

Trata-se de correção formal com a inclusão do inciso VI no artigo 2ª ao Projeto de Lei nº 57/2017 uma vez que este consta da Lei nº 2270/09 por acréscimo da Lei nº 2315/09. Dessa forma, nada há de ilegal na ementa objeto da presente Emenda.

Por fim, por tratar-se de um processo legislativo municipal, a proposição ora apresentada – Emenda - está dentro do que estabelece o artigo 90,



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ:01.587.762/0001-07

IX do Regimento Interno desta Casa que elenca o rol de proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entende-se estar **favorável** a presente Emenda Modificativa perante esta relatoria por não apresentar qualquer irregularidade no tocante a competência, a constitucionalidade e formalidade, objetos desta Comissão, estando apta a ser levado para análise, discussão e votação em Plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetida a Conclusão do Relator à deliberação desta Comissão, nesta data, em reunião, a mesma foi aprovada sendo ratificado o PARECER FAVORÁVEL em razão do cumprimento dos requisitos analisados.

Cambé, 06 de dezembro de 2017.


PRESIDENTE: Carlos Alberto Abudi


RELATOR: Fabio Fernandes


REVISOR: Nilson Ribeiro dos Santos